ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3071

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 05/02/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 10/91 Denomina a rua "Benedito Teixeira" e a rua "São Tiago", localizadas no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 1.912, de 27/02/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Ano: 8.2
Ordem: 03
Nº fls: 07

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 10/91

Autor: Vereador Manoel SoaresLopes

Assunto:

Denominando ruas no Bairro Planalto. AS ruas N e M do Bairro Planalto passam a denominar-se respectivamente Rua Benedito Teixeira e Rua São Tiago.

Outra

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.02.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 05.02.91

3 Aprovado em 1ª-D-19.02.91.

4 À Com. de Denominação

5 de Vias Públicas - 9.02.91.

6 Aprovado em 2ª-D-21.02.91.

7 À Com. de Redação - 21.02.91.

8 Aprovado em 3ª-D-26.02.91.

9 À sanção - 26.02.91.

10 Arquive-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina vias públicas

ACâmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - As Ruas "N" e "M", situadas no Bairro Planalto, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, " Rua Benedito Teixeira " e " Rua São Tiago " .

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 1991.

Vereador Manoel Soares Lopes

JUSTIFICATIVA - Veja documentos em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 26 DE fevereiro DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 26 DE fevereiro DE 1991
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, 13 de Fevereiro de 19 91

Of. N.º : 013/91
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : Seplan

Senhor Diretor,

Em atendimento a solicitação feita por V.Sa. no que se refere a denominação de vias e logradouros públicos, prestamos as seguintes informações:

1) Rua 23, Bairro Augusta Mota, ainda não recebeu denominação oficial.
2) Ruas M e N, Bairro Planalto, ainda não recebeu denominação oficial.
3) Rua 6, localizada na sede do Distrito de Miralta, passa a denominar-se Rua Adolfo Malveira - Lei nº 1.532 de 24/04/1985.

Na oportunidade, informamos que não existe vias ou logradouros públicos nesta cidade com as denominações de "Benedito Teixeira" e "São Tiago".

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,

Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
M.D. Diretor-Executivo da Câmara Municipal
NESTA

Mod. PMMC - 17

26 fevereiro 91

079/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção deV.Exa., os projetos-de-leis abaixo relacionados , hoje aprovados por este Legislativo :

1. autorizando esse Executivo a contrair financiamento para obras de infraestrutura urbana ;
2. reajustando vencimentos dos funcionários dessa Prefeitura ;
3. autorizando esse Executivo a celebrar convênio com a Legião de Assistência Recuperadora e a Associação de Promoção e Ação Social ;
4. denominando Ruas Benedito Teixeira e São Tiago, no BairroPlanalto.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Exmo.Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS